



[Handwritten signature]

Procedimento Concursal de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro), para cinco lugares na Carreira/Categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, área profissional Sapador Florestal

ATA N.º 1

1. Aos vinte dias, do mês de fevereiro, do ano dois mil e dezoito, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado de cinco Assistentes Operacionais da carreira geral de Assistente Operacional, na área profissional de Sapador Florestal, estando presentes:

O presidente, Fernando Manuel Monteiro Pais Alves; Presidente Junta de Freguesia de Tocha; e os Vogais efetivo: Eng. Hugo Miguel Barros Oliveira, Comandante Operacional Municipal do Município de Cantanhede que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Antero António Dinis Ferreira Paiva, Secretário da Junta de Freguesia de Tocha.

2 - A reunião teve por objetivo proceder à definição dos critérios de apreciação da Avaliação Curricular bem como do sistema de ordenação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, nos termos do n.º 2, alínea c), e n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

3 - Assim, tendo em consideração a complexidade de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar posto a contratação e o conjunto de requisitos legais exigíveis para o seu exercício, o júri deliberou:



3.1 – A avaliação curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A Avaliação Curricular tem ponderação de 100% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, avaliada da seguinte forma:

De 0 a \leq 2 anos — 12 valores

De $>$ 2 anos e \leq 3 anos — 13 valores

De $>$ 3 anos e \leq 4 anos — 14 valores

De $>$ 4 anos e \leq 5 anos — 15 valores

De $>$ 5 anos e \leq 6 anos — 16 valores

De $>$ 6 anos e \leq 7 anos — 17 valores

De $>$ 7 anos e \leq 8 anos — 18 valores

De $>$ 8 anos e \leq 9 anos — 19 valores

$>$ 9 anos – 20 valores

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.




